



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 1502/2023
Processo nº 202400006018622

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO RIO VERDE		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.542.538/0001-53	
ENDEREÇO: Rua Alfredo Násser, 5 - Centro			
CIDADE: Carmo do Rio Verde – Goiás	CEP: 76345-000	TELEFONE FIXO: 62 3337-6946 / 3337-6357	CELULAR: 62 99606-3096
NOME DO RESPONSÁVEL: Geraldo dos Reis Oliveira			CPF: 013.047.631-53
ENDEREÇO: Rua Raul Marques nº168 Centro			CEP: 76345-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: pmcrvgo@gmail.com , seduc@carmodorioverde.go.gov.br			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO do Brasil	C/C: 18678-3 Operação:	AGÊNCIA: 1752-3
------------------------	---	------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

GERALDO DOS REIS
OLIVEIRA:01304763
153

Assinado de forma
digital por GERALDO
DOS REIS
OLIVEIRA:01304763153



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto

Emenda nº 1502/2023

Processo nº 202400006018622

Investimento: Custeio da educação municipal do Município de Carmo do Rio Verde/GO, atendendo toda a nossa rede municipal sendo as seguintes escolas: Escola Municipal Sebastião Lourenço, Escola Municipal O Bom Pastor, Escola Municipal Benedito Barbosa dos Santos, Escola Municipal Wilson Balestra, CMEI Olívia Gomes Pinto.

4-1- GRUPO DE DESPESA

Custeio

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

A presente emenda visa a aquisição de uniformes, objetivando a melhoria da qualidade e conforto dos alunos, tendo em vista a intenção de padronizar os alunos. Visa também atender os alunos de toda nossa rede municipal, atendendo os alunos das seguintes escolas: Escola Municipal Sebastião Lourenço, Escola Municipal O Bom Pastor, Escola Municipal Benedito Barbosa dos Santos, Escola Municipal Wilson Balestra, CMEI Olívia Gomes Pinto.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda visa Custeio para educação , melhorando a qualidade de ensino com os colaboradores e alunos buscando a melhoria da educação e aprendizado.

8 - JUSTIFICATIVA

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto

Emenda nº 1502/2023

Processo nº 202400006018622

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

Carmo do Rio Verde é um município brasileiro do estado de Goiás. Situado na região do Vale do São Patrício, sua população segundo estimativa do IBGE em 2007 é de 12.587 habitantes. É um município que vem se destacando regionalmente, devido às indústrias têxtil e sucroalcooleira. A cidade tornou-se nacionalmente conhecida em 1985, após o assassinato do sindicalista Nativo da Natividade de Oliveira, morto após entrar em conflito com os interesses da indústria sucroalcooleira.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

O município não dispõe de capital para este investimento porque nos últimos anos não houve quaisquer investimentos neste sentido, e pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídas entre essas unidades.

Portanto a presente emenda visa resolver um grande problema que existe no município de Carmo do Rio Verde a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Carmo do Rio Verde– Goiás.

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
1	CAMISETA ESCOLAR EM MEIA MALHA PV ANTI- PILLING, MANGA CURTA. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG	950	R\$ 22.800,00
2	BERMUDA EM HELANCA PIQUÊ. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG	475	R\$ 15.200,00
3	SHORT SAIA CONFECCIONADA EM HELANCA PIQUÊ.	475	R\$ 16.150,00



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 1502/2023
Processo nº 202400006018622

	TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG		
4	MOCHILA ESCOLAR OVAL COM TRÊS COMPARTIMENTOS, EM TECIDO, NAS MEDIDAS: ALTURA 340 MM, LARGURA 290 MM, PROFUNDIDADE 130 MM - ENSINO INFANTIL	475	R\$ 42.750,00
5	MOCHILA ESCOLAR OVAL COM TRÊS COMPARTIMENTOS, EM TECIDO, NAS MEDIDAS: ALTURA 400 MM, LARGURA 300 MM, PROFUNDIDADE 140 MM - ENSINO FUNDAMENTAL	475	R\$ 45.125,00
6	SANDÁLIA PAPETE ESCOLAR TIPO CROCS, O PRODUTO DEVERÁ SER APROPRIADO PARA O USO DIÁRIO, BEM COMO CAMINHADAS, DEVENDO SER LEVE, RESISTENTE, VERSÁTIL, DURADOURO E CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO DO 18 AO 32	950	R\$ 95.000,00
			TOTAL: R\$ 237.025,00

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto

Emenda nº 1502/2023

Processo nº 202400006018622

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 200.000,00 (valor da emenda) (duzentos mil reais)	R\$ 37.025,00 (se tiver contrapartida) (trinta e sete mil e vinte e cinco reais)	R\$ 237.025,00 (soma valor da Seduc + município) (duzentos e trinta e sete e vinte e cinco mil)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 37.025,00 (trinta e sete mil e vinte e cinco reais)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Carmo do Rio Verde - GO, 29 de abril de 2024.

GERALDO DOS REIS
OLIVEIRA:01304763
153Assinado de forma
digital por GERALDO
DOS REIS
OLIVEIRA:01304763153**Geraldo dos Reis Oliveira**

Prefeito(a) Municipal de Carmo do Rio Verde - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 08 de maio

de 2024.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 1502/2023
Processo nº 202400006018622


Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação